O Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 26/2025

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 026, de 02 de setembro de 2025 - Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º - Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 026, de 02 de setembro de 2025 - Poder Executivo, que passa ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica o município de Currais Novos autorizado a efetuar a cessão gratuita de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, pelo período de 20 (vinte) anos, situado à Rua Professor Manoel Targino de Agripino, bairro Silvio Bezerra de Melo, neste Município, ao Estado do Rio Grande do Norte, estando o imóvel registrado sob a matrícula de nº 7.994, no livro 3-P (Transcrições das Transmissões), às fls. 078, junto ao Primeiro Cartório de Notas e Registro de Imóveis deste Município, destinado à inscrição, e posterior construção de um Centro de Esportes e Artes Unificadas (CEU) na área do terreno urbano, no programa do Novo PAC Seleções.

Parágrafo único. O terreno possui o seguinte formato, situação e área: o terreno, pertence ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com o documento de titularidade da área, emitido pelo cartório, a área total deste terreno é de 13.775,50 m², dos quais serão destinados 1.416,47 m² para a implantação do CEU da Cultura. O polígono destacado da gleba (a ser direcionado para este uso) resultou em um 'lote' de formato trapezoidal, medindo 32,34 m ao norte (em seu limite com uma área remanescente da gleba que margeia Rua Professor Manoel Targino de Agripino); 53,87 m a leste (em seu limite com outros imóveis existentes); 18,59 m ao sul (em seu limite com a Rua Antônio Othon de Araújo por onde será seu acesso principal) e 61,03 m a oeste (em seu limite com uma praça)."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES
Data: 22/09/2025 12:49:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador

JUSTIFICATIVA

Os endereços apresentados pelo município não correspondem com os endereços corretos. Após o envio do Projeto de Lei - Poder Executivo de Nº 026/2025 observou-se que os endereços presentes em sua redação estavam equivocados. Passando a vigorar com a alteração da lei, situados na Rua Manoel Targino e Rua Dr. Antônio Othon Filho.

ANEXO I


R. Pref. Raul Macêdo
R. Pref. Raul Macêdo
Rua Maria Galvão
R. Maria Galvão Chacon
R. Profa. Ester Galvão
R. Luís de França Medeiros
R. Jorge Vilarinho Costas
R. Prof. Manoel Targino de Agripino
R. Profa. Ester Galvão